



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-1/2017 - PMPM

Aos 04 dias do mês de abril de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.183.827/0001-00, sediada na Avenida 19 de Novembro, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Rosibergue Torres Campos, Prefeito Municipal**, CPF nº 735.394.812-49, RG: 3400855/SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Duque de Caxias s/n, Bairro Centro, CEP: 68.330-000, Porto de Moz/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Presencial SRP n.º 002/2017-PMPM/FME/FMS/FMAS, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 086/2017. **DO OBJETO E FORNECEDOR**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para serviços mecânicos diversos, com reposição de peças para veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção das atividades da Prefeitura, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP n. 006/2017-PMPM.

- a) Fornecedor **PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, CNPJ n.º 11.907.315/0001-33, com sede na Av. Tancredo Neves, 2469, Bairro Centro, na Cidade de Altamira-PA, CEP: 68.372-590, telefone: (93) 3515-4015, telefone representante (93) 99171-0919, representada por seu Sócio Sr. Marcos Preciliano, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 2645402 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.678.502-97, residente e domiciliado na Rua Acesso Cinco, nº 153, Bairro Aparecida, na Cidade de Altamira-PA, CEP: 68.377-412.

LOTE 01 – VEICULOS LEVES					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE RETIFICA BOMBA HIDRAULICA	SERVIÇO	100	R\$ 307,20	R\$ 30.720,00
2	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA	SERVIÇO	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00
3	SERVIÇO DE ALINHAMENTO LINHA LEVE	SERVIÇO	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
4	SERVIÇO DE BALANCIAMENTO	SERVIÇO	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
5	SERVIÇO DE CAMBAGEM DIREITA	SERVIÇO	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
6	SERVIÇO DE CAMBAGEM ESQUERDA	SERVIÇO	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
7	SERVIÇO DE SUSPENSÃO LINHA LEVE	SERVIÇO	100	R\$ 115,20	R\$ 11.520,00
8	SERVIÇO DE FREIO	SERVIÇO	100	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
9	SERVIÇO DE BORRACHARIA	SERVIÇO	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
10	SERVIÇO DE MANGUEIRA HIDRAULICA	SERVIÇO	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



11	SERVIÇO DE ELETRICO	SERVIÇO	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
12	SERVIÇO DE TROCA DE OLEO E FILTROS	SERVIÇO	100	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
13	SERVIÇO DE CAIXA DE MARCHA	SERVIÇO	100	R\$ 336,00	R\$ 33.600,00
14	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SERVIÇO	100	R\$ 76,50	R\$ 7.650,00
15	SERVIÇO DE ROLAMENTO RODA TRASEIRA	SERVIÇO	100	R\$ 86,40	R\$ 8.640,00
16	SERVIÇO DE DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERVIÇO	100	R\$ 172,50	R\$ 17.250,00
17	SERVIÇO DE DIFERENCIAL TRASEIRO	SERVIÇO	100	R\$ 172,50	R\$ 17.250,00
18	SERVIÇO DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	SERVIÇO	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
19	SERVIÇO DE LANTERNAGEM	SERVIÇO	100	R\$ 1.824,00	R\$ 182.400,00
20	SERVIÇO DE ARREFECIMENTO	SERVIÇO	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
21	SERVIÇO DE CORREIA DENTADA	SERVIÇO	100	R\$ 153,50	R\$ 15.350,00
22	SERVIÇO DE CORREIA DO ALTERNADOR	SERVIÇO	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
23	SERVIÇO DE KIT EMBREAGEM	SERVIÇO	100	R\$ 336,00	R\$ 33.600,00
24	SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	SERVIÇO	100	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00
25	SERVIÇO DE ALTERNADOR	SERVIÇO	100	R\$ 192,00	R\$ 19.200,00
26	SERVIÇO DE BOMBA DE ALTA PRESSÃO	SERVIÇO	100	R\$ 336,00	R\$ 33.600,00
27	SERVIÇO DE SETOR DE DIREÇÃO	SERVIÇO	100	R\$ 403,00	R\$ 40.300,00
28	SERVIÇO DE RETIFICA	SERVIÇO	100	R\$ 460,00	R\$ 46.000,00
29	SERVIÇO DE MOTOR LINHA LEVE	SERVIÇO	100	R\$ 2.112,00	R\$ 211.200,00
30	SERVIÇO DE CABEÇOTE LINHA LEVE	SERVIÇO	100	R\$ 1.536,00	R\$ 153.600,00
31	SERVIÇO DE GUINCHO KM	SERVIÇO	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
32	SERVIÇO DE SOCORRO MECANICO	SERVIÇO	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
33	SERVIÇO DE CABO DE FREIO DE MÃO	SERVIÇO	100	R\$ 76,00	R\$ 7.600,00
34	SERVIÇO DE CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇO	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
35	SERVIÇO DE RADIADOR	SERVIÇO	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
36	SERVIÇO DE FEIXE DE MOLA	SERVIÇO	100	R\$ 249,00	R\$ 24.900,00
37	SERVIÇO DE ESCAPAMENTO	SERVIÇO	100	R\$ 153,00	R\$ 15.300,00
38	SERVIÇO DE EIXO DIANTEIRO	SERVIÇO	100	R\$ 211,00	R\$ 21.100,00
39	SERVIÇO DE TAMPA DE VALVULA	SERVIÇO	100	R\$ 134,00	R\$ 13.400,00
40	SERVIÇO DE CARTER	SERVIÇO	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e noventa reais					R\$ 1.129.600,00
VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO): duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais					R\$ 282.400,00
VALOR TOTAL: um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais					R\$ 1.412.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



LOTE 02 – VEICULOS PESADOS					
ITEM	DISCRIMINACAO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO MECANICO PARA MAQUINARIOS E TRATORES	HORA	1.300	R\$ 74,83	R\$ 97.279,00
2	SERVIÇO MECANICO PARA VEICULOS PESADOS	HORA	2.500	R\$ 65,25	R\$ 163.125,00
3	SERVIÇO MECANICO PARA TRATORES	HORA	1.000	R\$ 65,29	R\$ 65.290,00
4	SERVICOS FUNILARIA E PINTURA VEICULO PESADO	HORA	2.000	R\$ 69,13	R\$ 138.260,00
5	SERVICOS DE RETIFICA DE MOTORES PARA VEICULO PESADO	HORA	2.200	R\$ 261,12	R\$ 574.464,00
6	SERVIÇO DE RETIFICA MOTORES DIESEL PARA TRATORES	HORA	800	R\$ 257,28	R\$ 205.824,00
7	SERVIÇO DE RETIFICA DE BOMBA INJETORA E BICOS PARA VEICULOS PESADOS	HORA	1.200	R\$ 172,81	R\$ 207.372,00
8	HIDRAULICA E COMANDO PARA MAQUINAS/CAMINHOS.	HORA	1.000	R\$ 65,29	R\$ 65.290,00
9	SERVIÇO DE TORNO PARA VEICULO PESADO	HORA	800	R\$ 238,07	R\$ 190.456,00
10	SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA VEICULO PESADO	HORA	500	R\$ 30,71	R\$ 15.355,00
11	SERVIÇO DE SOLDA OXIGÊNIO VEICULO PESADO	HORA	500	R\$ 36,49	R\$ 18.245,00
12	SERVIÇO DE SISTEMA HIDRAULICO VEÍCULO PESADO	HORA	500	R\$ 46,08	R\$ 23.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE: um milhão, oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais					R\$ 1.764.000,00
VALOR ESTIMADO PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS (SE NECESSÁRIO): quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais					R\$ 441.000,00
VALOR TOTAL: dois milhões, duzentos e noventa e sete mil reais					R\$ 2.205.000,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Porto de Moz/PA. mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 006/2017-PMPM.

2.2 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial/SRP n.º 005/2017-PMPM.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado no Anexo Único desta Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1A Prefeitura Municipal de Porto de Moz, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados no Anexo Único desta Ata.

3.3 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, conforme dotação orçamentária a seguir:

15.451.0501.2.079-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

5. DA VIGÊNCIA

5.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1- Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2017-PMPM e em consonância com a proposta, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da nota de empenho e autorização de retirada, sendo devolvido o objeto que não atender as necessidades da administração;

6.2- Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ata com seus valores correspondentes;

6.3- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação para tal;

6.4- Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede da(s) **FORNECEDORA(S)**, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**;

6.5- Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.6- Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial SRP nº 006/2017-PMPM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ.

7.1- Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2- Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4- Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6- Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1- O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP nº 006/2017-PMPM e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2- Por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



comprovar a impossibilidade de cumprimento das exig ncias inseridas neste Registro de Pre os, em fun o de fato superveniente, aceito pela Administra o, que comprovadamente venha a comprometer a execu o desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contradit rio e a ampla defesa, dever  ser formalizado, com decis o fundamentada da Prefeitura Municipal Porto de Moz.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Na hip tese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Pre os ou na sua substitui o, quando o fornecimento ocorrer fora das especifica es e/ou condi es predeterminadas, ficar  o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a pr via e ampla defesa em regular processo administrativo,  s penalidades constantes no **item 14 (DAS SAN OES)** do Edital de Preg o Presencial SRP n  006/2017-PMPM.

9.2- Poder o ser aplicadas, ainda, as demais comina es previstas nos Decretos n.  086/2017 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Porto de Moz/PA, para dirimir quaisquer lit gios oriundos da presente Ata de Registro de Pre os, que n o puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado t m, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, at  mesmo se houver mudan a de domic lio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSI ES FINAIS

11.1 - S o partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcri o, o edital do Preg o Presencial SRP n  006/2017-PMPM e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A exist ncia da presente Ata de Registro de Pre os n o obriga esta Prefeitura Municipal de Porto de Moz a firmar futuras solicita es.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Pre os em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ e pela(s) **FORNECEDOR(AS)**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jur dicos.

Porto de Moz/PA, 08 de Maio de 2017.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal de Porto de Moz
CONTRATANTE

**PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO
DE PE AS E SERVI OS LTDA - EPP,**
CNPJ n.  11.907.315/0001-33
CONTRATADA